

DECRETO N.º 42.902, DE 06/10/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO
74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE
12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público,
localizado na Praça de Jacupemba e Ruas do seu entorno, em Jacupemba, Aracruz-ES, à
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA – ASPROJAC,
inscrita no CNPJ sob o n.º 02.062.852/0001-39, para a organização de evento festivo
comunitário, FESTA DO VERDE nos dias 07, 08 e 09/10/2022, nos termos do Art. 1º,
§2º da Lei n.º 4.359/2020, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 23.800/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela
Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e
demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido
pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua
segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de
mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas
necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão,
vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo
ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos;

VI – manter limpa a área durante e após a utilização;

VII – responsabilizar-se pela administração do espaço para exploração da
atividade comercial ou de serviço (caso houver).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

